ANEXO III

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE AGUAÍ

Junho/2018

Sumário

1 - INTRODUÇÃO 3
2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS 4
2.1 - Projeções demográficas e de volumes 4
2.2 - Tarifa média efetiva 5
2.3 - Receitas 8
2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita 8
2.5 - Custos unitários 10
2.6 - Valor da Base de Ativos 12
2.7 - Investimentos 12
2.7.1 - Amortização do Ativo 14
3 - CONCLUSÃO 15
4 - FLUXO DE CAIXA 16

1 - INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de água e esgoto do Município de **Aguaí** e foi elaborado com base no estudo de viabilidade econômico-financeira de 29/05/2018. Tem por objetivo subsidiar o CONTRATO DE PROGRAMA a ser firmado entre a SABESP e o referido município por um período de 30 (trinta) anos.

Essa avaliação econômico-financeira utiliza o método do fluxo de caixa descontado. Todos os valores estão em moeda constante em R$ (Reais) de 31/12/2017 e as taxas utilizadas nesse trabalho também são expressas em termos reais.

Esta data-base reflete apenas uma referência prática para o fluxo de caixa de um contrato de 30 (trinta) anos que valerá a partir de sua assinatura. Caso o contrato seja assinado em junho de 2018, o primeiro ano do contrato representa o período de junho de 2018 a maio de 2019, assim como o período de junho de 2047 a maio de 2048, representa o trigésimo ano.

O pressuposto dessa avaliação econômico-financeira é que o investidor, nesse caso a SABESP, recupere e remunere os recursos alocados ao seu custo médio ponderado de capital. O parâmetro do custo médio ponderado de capital utilizado é de 8,11% a.a.[1], conforme definido pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

Para tanto, a receita esperada da companhia é aquela necessária para cobrir todos os custos operacionais, tributos e outros encargos, investimentos e remuneração do custo de oportunidade do capital da SABESP.

Uma das premissas desta avaliação econômico-financeira é a de amortização dos ativos pela vida útil. Assim, considera-se que poderá haver saldo residual, estimado em até 50% do valor presente dos investimentos previstos neste estudo, referente aos investimentos não amortizados durante a vigência do contrato. Esse saldo residual deve ser indenizado à Sabesp, nos termos do contrato.

[1] A taxa de desconto de 8,11% estabelecida pela ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, através da Nota Técnica nº NT/F/004/2017, e utilizada nesse projeto é a estimativa do custo ponderado de capital (WACC) da SABESP, sendo uma ponderação do custo de capital de terceiros e do custo de capital próprio pelo nível de alavancagem ótimo da companhia.

2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS

2.1 - Projeções demográficas e de volumes

Para as projeções de população e domicílios atendíveis foi utilizada a "Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050", elaborada em 2015 pela Fundação SEADE, e os respectivos índices de crescimento, conforme critérios demonstrados no Anexo de Metas integrante do Contrato de Programa.

Sobre os domicílios urbanos do ano de 2017, base da projeção, o número de domicílios atendíveis é de 11.676 domicílios para água e esgoto. A população atendível no ano base foi calculada proporcionalmente ao número de habitantes por domicílio, apresentando no ano base 2017 o total de 31.883 habitantes para água e esgoto.

O principal vetor da projeção econômico-financeira é o volume micromedido. Os volumes evoluem conforme o crescimento do número de domicílios atendidos e do volume por domicílio.

O número de domicílios atendidos evolui conforme o percentual de atendimento e da quantidade de domicílios totais.

O volume por domicílio evolui conforme três fatores: variação do número de pessoas por domicílio, fator de redução marginal por universalização em áreas carentes e crescimento da renda per capita.

Para estimar o volume mensal faturado por economia em Aguaí, foram analisados os consumos micromedidos e faturados das economias de água e de esgoto de janeiro a dezembro de 2017 do município de Monte Aprazível, considerado similar a Aguaí.

A tabela 1 a seguir apresenta as projeções demográficas e de volume. O volume micromedido total corresponde à multiplicação do volume por domicílio pelo número de domicílios atendidos.

Tabela 1 - Projeções demográficas e de volumes

Ano	População atendível		Domicílios atendíveis		Domicílios atendidos		Volume por domicílio		Volume medido total - m3	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Base	31.883	31.883	11.676	11.676	11.560	11.546	160,20	167,20	1.851.912	1.930.440
1	32.261	32.261	11.933	11.933	11.814	11.800	160,96	167,99	1.901.673	1.982.311
2	32.641	32.641	12.194	12.194	12.073	12.058	161,73	168,79	1.952.506	2.035.300
3	32.992	32.992	12.440	12.440	12.316	12.301	162,50	169,59	2.001.366	2.086.232
4	33.310	33.310	12.671	12.671	12.545	12.530	163,27	170,40	2.048.222	2.135.075
5	33.629	33.629	12.905	12.905	12.777	12.761	164,04	171,21	2.095.966	2.184.843
6	33.949	33.949	13.142	13.142	13.011	12.996	163,53	170,67	2.127.773	2.217.999
7	34.270	34.270	13.382	13.382	13.249	13.233	163,03	170,15	2.159.966	2.251.556
8	34.560	34.560	13.605	13.605	13.470	13.454	162,62	169,73	2.190.520	2.283.406
9	34.817	34.817	13.810	13.810	13.673	13.656	162,31	169,40	2.219.279	2.313.385
10	35.074	35.074	14.016	14.016	13.877	13.860	162,02	169,10	2.248.326	2.343.664
11	35.332	35.332	14.225	14.225	14.084	14.067	161,73	168,79	2.277.729	2.374.313
12	35.589	35.589	14.436	14.436	14.293	14.275	161,44	168,49	2.307.362	2.405.202
13	35.818	35.818	14.628	14.628	14.483	14.465	161,26	168,30	2.335.466	2.434.499
14	36.018	36.018	14.803	14.803	14.656	14.638	161,16	168,20	2.361.950	2.462.105
15	36.219	36.219	14.978	14.978	14.829	14.811	161,08	168,12	2.388.760	2.490.053
16	36.419	36.419	15.155	15.155	15.004	14.986	161,00	168,03	2.415.770	2.518.208
17	36.619	36.619	15.333	15.333	15.181	15.162	160,93	167,96	2.443.047	2.546.641
18	36.790	36.790	15.495	15.495	15.341	15.322	160,92	167,94	2.468.648	2.573.328
19	36.931	36.931	15.641	15.641	15.486	15.467	160,95	167,98	2.492.475	2.598.166
20	37.071	37.071	15.788	15.788	15.631	15.612	160,99	168,02	2.516.465	2.623.172
21	37.211	37.211	15.935	15.935	15.777	15.758	161,04	168,07	2.540.686	2.648.421
22	37.349	37.349	16.083	16.083	15.923	15.904	161,09	168,12	2.565.004	2.673.770
23	37.460	37.460	16.216	16.216	16.055	16.035	161,18	168,22	2.587.692	2.697.420
24	37.544	37.544	16.335	16.335	16.173	16.153	161,30	168,35	2.608.720	2.719.339
25	37.626	37.626	16.453	16.453	16.290	16.270	161,44	168,49	2.629.804	2.741.317
26	37.708	37.708	16.570	16.570	16.405	16.386	161,60	168,66	2.651.084	2.763.500
27	37.788	37.788	16.689	16.689	16.523	16.503	161,74	168,80	2.672.422	2.785.742
28	37.848	37.848	16.801	16.801	16.634	16.614	161,87	168,94	2.692.535	2.806.709
29	37.889	37.889	16.905	16.905	16.737	16.717	162,00	169,08	2.711.473	2.826.450
30	37.927	37.927	17.008	17.008	16.839	16.819	162,15	169,23	2.730.365	2.846.143

Fonte: Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050 elaborada em 2015 pela Fundação SEADE. Ajuste SABESP para o conceito de atendível.

2.2 - Tarifa média efetiva de água

A tarifa efetiva unitária é calculada com base nos dados físicos do município espelho de Monte Aprazível, por m³ micromedido e o valor utilizado inicialmente foi de R$ 1,25 por m³ para água, com base na tarifa vigente a partir de 10/11/2017, conforme Comunicado Sabesp 03/17, nos termos da deliberação ARSESP 753 de 10 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 11/10/2017.

Nas tarifas médias por m³ medido apuradas com base na tabela da estrutura tarifária projetada para o município, considerou-se a aplicação da tarifa Sabesp praticada na Unidade de Negócio Pardo e Grande - RG, com acréscimos tarifários no segundo e terceiro ano do período contratual

e adequação entre as tarifas a partir do quarto ano do período contratual. Os valores adotados em cada ano foram os seguintes:

- no Ano 1 de operação: mantida a tarifa praticada no município no valor de R$ 1,25 / m³ para água;

- no Ano 2 de operação: reajuste de 98,2% em água sobre o 1º ano, resultando na tarifa de R$ 2,47 / m³;

- no Ano 3 de operação: reajuste de 20,2% em água, sobre o 2º ano, resultando na tarifa de R$ 2,97 / m³;

- a partir do Ano 4 de operação: R$ 3,50 / m³ para água, que representa um reajuste de 17,7% e adequa a tabela tarifária praticada no município àquela praticada pela Sabesp.

A tabela 2 a seguir apresenta as projeções de tarifa média efetiva por m³ medido e percentual de evasão.

Tabela 2 - Tarifa média efetiva e percentual de evasão

Ano	Tarifa média Água	% de Evasão
Base	1,25	7,00%
1	1,25	5,79%
2	2,47	4,57%
3	2,97	3,36%
4	3,50	3,36%
5	3,50	3,36%
6	3,50	3,36%
7	3,50	3,36%
8	3,50	3,36%
9	3,50	3,36%
10	3,50	3,36%
11	3,50	3,36%
12	3,50	3,36%
13	3,50	3,36%
14	3,50	3,36%
15	3,50	3,36%
16	3,50	3,36%
17	3,50	3,36%
18	3,50	3,36%
19	3,50	3,36%
20	3,50	3,36%
21	3,50	3,36%
22	3,50	3,36%
23	3,50	3,36%
24	3,50	3,36%
25	3,50	3,36%
26	3,50	3,36%
27	3,50	3,36%
28	3,50	3,36%
29	3,50	3,36%
30	3,50	3,36%

Fonte: Projeções Sabesp.

2.3 - Receitas

O cálculo das receitas anuais é composto pelo produto dos parâmetros previstos de volume micromedido por domicílio, número de domicílios atendidos e tarifa média de água/esgoto.

São consideradas também as receitas indiretas que são provenientes de multas, da execução de ligações de água e esgoto, de extensões de rede de água e esgoto, serviços de corte, serviços de religação, etc. As receitas indiretas correspondem ao percentual de 1,97% do total de receitas de água e esgoto. Este índice refere-se ao verificado no município espelho de Monte Aprazivel no período de janeiro a dezembro de 2017, conforme informações obtidas no sistema contábil da empresa (Relatório FCC-560).

A projeção das receitas líquidas de impostos e evasão encontra-se na Tabela 3.

2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita

O estudo adota a alíquota de 6,73% sobre o faturamento bruto para efeito de Cofins/Pasep e 0,50% sobre o faturamento líquido de impostos destinado a Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, instituída através do Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, devida à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

Foram adotados no estudo, como partida, índices de evasão de receitas de 7,00% para água e para esgoto, que corresponde à expectativa da Unidade de Negócio do Pardo e Grande - RG em relação ao novo município, desconsiderando os valores relativos ao faturamento das ligações de órgãos do Governo do Estado de São Paulo (GESP). Como esse índice é superior à média da Unidade de Negócio nos anos de 2016 e 2017, de 3,36%, o mesmo foi projetado de forma decrescente por um período de 3 anos até atingir a média da Unidade de Negócio e a partir de então, constante durante todo o período remanescente do estudo.

Tabela 3 - Projeção de Receita Bruta, Impostos e Taxas, Evasão e Receita Líquida

Receita líquida de impostos e taxas				
Ano	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receita	Receita Líquida
Base	-	-	-	-
1	4.431.631	298.399	256.467	3.876.765
2	9.020.056	607.356	412.612	8.000.088
3	11.117.564	748.590	373.725	9.995.250
4	13.393.720	901.853	450.239	12.041.628
5	13.705.925	922.875	460.734	12.322.316
6	13.913.918	936.880	467.726	12.509.313
7	14.124.432	951.054	474.802	12.698.575
8	14.324.232	964.508	481.519	12.878.206
9	14.512.294	977.171	487.841	13.047.282
10	14.702.237	989.960	494.226	13.218.051
11	14.894.506	1.002.907	500.689	13.390.910
12	15.088.281	1.015.954	507.203	13.565.124
13	15.272.064	1.028.329	513.381	13.730.354
14	15.445.243	1.039.990	519.202	13.886.051
15	15.620.563	1.051.795	525.096	14.043.672
16	15.797.184	1.063.688	531.033	14.202.463
17	15.975.553	1.075.698	537.029	14.362.826
18	16.142.965	1.086.970	542.657	14.513.337
19	16.298.776	1.097.462	547.895	14.653.420
20	16.455.648	1.108.025	553.168	14.794.455
21	16.614.034	1.118.689	558.492	14.936.853
22	16.773.054	1.129.397	563.838	15.079.820
23	16.921.415	1.139.387	568.825	15.213.204
24	17.058.920	1.148.645	573.447	15.336.827
25	17.196.792	1.157.929	578.082	15.460.781
26	17.335.949	1.167.299	582.760	15.585.891
27	17.475.480	1.176.694	587.450	15.711.335
28	17.607.006	1.185.550	591.872	15.829.585
29	17.730.846	1.193.889	596.035	15.940.922
30	17.854.383	1.202.207	600.187	16.051.989
VP	150.029.841	10.102.109	5.236.386	134.691.345

Fonte: Projeções Sabesp

2.5 - Custos unitários

Os custos unitários referem-se somente aos custos para operar e manter os sistemas e respectivos serviços de água e esgotos e não incluem custos com evasão de receita, custos de capital, custos financeiros e custos com depreciação ou amortização e evoluem de acordo com parâmetros de produtividade total de fatores, ganhos de escala, custos de fatores e aumento do nível de serviço.

Os custos unitários por m³ micromedido tem como base os valores realizados no município espelho de Monte Aprazível no ano de 2016, atualizados pelo IPCA-IBGE para a data de 31/12/2017. Para a projeção de despesas de pessoal os valores unitários foram dimensionados pela Unidade de Negócio em função das especificidades do município. Para as demais despesas, os custos unitários foram proporcionalizados aos volumes do novo município e apresentam a seguinte distribuição:

Tabela 4 - Custos unitários iniciais

Aguaí		
Custos FCC 560	Água	Esgoto
PESSOAL	2.118.337	1.576.195
MATERIAIS GERAIS	270.363	192.445
MATERIAIS TRATAMENTO	335.584	-
SERVICOS	643.957	605.525
FORCA E LUZ	504.873	289.388
DESPESAS GERAIS	123.201	162.950
DESPESAS FISCAIS	3.795	3.224
TOTAL	**4.000.110**	**2.829.728**
Volume medido	1.851.912	1.930.440
Custo Individual m³	2,16	1,47

Fonte: Sabesp (Relatório Contábil FCC 560)

Os custos totais são obtidos a partir da somatória dos custos operacionais, calculados com base nos custos unitários por m³ micromedido.

A tabela 5 apresenta as projeções desses custos e respectivos impostos.

Tabela 5 - Custos e Impostos

Custos com operação				IR+CSLL no resultado operacional	
Ano	Custo unitário por m3 medido		Custos operacionais dos serviços	Base operacional IR+CSSL	IR+CSLL operacional
	Água	Esgoto			
Base	2,16	1,47	-	-	-
1	2,13	1,45	6.916.503	(3.039.739)	(1.033.511)
2	2,42	1,66	8.099.903	(99.816)	(33.937)
3	2,51	1,74	8.657.698	1.337.552	454.768
4	2,61	2,06	9.745.733	2.295.895	780.604
5	2,57	2,03	9.833.522	2.488.794	846.190
6	2,54	2,01	9.843.493	2.665.819	906.379
7	2,50	1,98	9.853.293	2.845.282	967.396
8	2,46	1,95	9.853.805	3.024.401	1.028.296
9	2,43	1,93	9.844.698	3.202.584	1.088.878
10	2,39	1,90	9.835.470	3.382.581	1.150.078
11	2,36	1,87	9.826.406	3.564.505	1.211.932
12	2,33	1,85	9.816.955	3.748.168	1.274.377
13	2,30	1,82	9.799.746	3.930.607	1.336.407
14	2,26	1,80	9.774.701	4.111.350	1.397.859
15	2,23	1,77	9.750.089	4.293.583	1.459.818
16	2,24	1,78	9.913.696	4.288.768	1.458.181
17	2,26	1,79	10.080.159	4.282.667	1.456.107
18	2,27	1,81	10.241.461	4.271.876	1.452.438
19	2,28	1,82	10.397.103	4.256.317	1.447.148
20	2,29	1,83	10.555.106	4.239.349	1.441.379
21	2,30	1,84	10.715.800	4.221.053	1.435.158
22	2,32	1,85	10.878.652	4.201.168	1.428.397
23	2,33	1,86	11.036.328	4.176.875	1.420.138
24	2,34	1,87	11.188.607	4.148.220	1.410.395
25	2,35	1,88	11.342.795	4.117.986	1.400.115
26	2,37	1,89	11.499.527	4.086.364	1.389.364
27	2,38	1,90	11.658.233	4.053.102	1.378.055
28	2,39	1,91	11.813.321	4.016.263	1.365.530
29	2,40	1,93	11.964.936	3.975.987	1.351.836
30	2,42	1,94	12.118.023	3.933.966	1.337.549
VP			106.914.389	27.776.956	9.444.165

Fonte: Sabesp

2.6 - Valor da Base de Ativos

A base de ativos atual referente aos serviços de saneamento de água e esgoto do município de Aguaí será cedida à Sabesp para operação dos serviços durante o prazo contratual, portanto não impacta o fluxo de caixa, pois não há valores correlacionados aos ativos apresentados.

A identificação e detalhamento de cada um dos ativos relativos ao MUNICÍPIO de Aguaí encontram-se no anexo IV deste contrato.

2.7 - Investimentos

O plano de investimentos em obras para adequação e ampliação dos sistemas de água e esgoto está baseado nas informações disponíveis no momento, não possuindo as características e detalhamento típico dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

A projeção dos investimentos em operação e obras de água, esgoto e bens de uso geral totaliza R$ 69.897.129,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil e cento e vinte e nove reais) em valores correntes.

A tabela 7 a seguir apresenta as projeções desses investimentos.

Tabela 7 - Investimentos em operação, obras e capital de giro

Investimentos			
Ano	Em operação + Obras	Capital de Giro	Total
Base	-	870.292	870.292
1	7.484.949	29.487	7.514.435
2	7.696.754	632.723	8.329.477
3	6.950.418	290.078	7.240.497
4	3.369.473	338.921	3.708.395
5	1.914.298	43.415	1.957.713
6	2.769.281	26.498	2.795.778
7	1.493.809	26.804	1.520.613
8	1.242.268	25.001	1.267.269
9	1.345.885	23.052	1.368.937
10	1.353.652	23.282	1.376.934
11	3.785.596	23.580	3.809.177
12	2.712.779	23.749	2.736.528
13	1.709.674	22.112	1.731.787
14	1.133.442	20.395	1.153.837
15	1.138.814	20.685	1.159.499
16	2.564.720	30.258	2.594.978
17	1.154.043	30.619	1.184.663
18	1.135.917	28.992	1.164.908
19	1.117.299	27.259	1.144.558
20	1.123.255	27.509	1.150.765
21	4.372.301	27.833	4.400.134
22	2.960.703	28.020	2.988.723
23	1.116.182	26.429	1.142.611
24	1.099.623	24.802	1.124.425
25	1.101.802	24.943	1.126.745
26	2.521.534	25.231	2.546.765
27	895.261	25.377	920.637
28	888.593	24.195	912.788
29	880.235	23.061	903.296
30	864.567	(2.814.603)	(1.950.036)
VP	35.772.693	1.852.616	37.625.309

Fonte: Sabesp

2.7.1 - Amortização do Ativo

A amortização do ativo intangível é um item de despesa que não representa desembolso efetivo. Seu impacto no fluxo de caixa é a geração de um benefício fiscal decorrente da sua consideração como despesa na base de cálculo dos impostos de renda e contribuição social sobre lucro líquido (IR+CSLL).

Como os ativos não são atualizados monetariamente na contabilidade, esse benefício perde valor real ao longo da amortização do bem. Foi considerada essa diminuição do benefício fiscal real decorrente da inflação ao longo do período de amortização.

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido foram considerados com uma alíquota efetiva conjunta de 34%.

3 – CONCLUSÃO

Este estudo tem por objetivo a avaliação das condições de equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviço de saneamento, caso fosse adotada a lógica regulatória de equilíbrio no âmbito do município.

Nesse sentido, dadas as premissas adotadas na avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de saneamento básico no Município de Aguaí, em 30 anos, bem como a estrutura tarifária específica, com a aplicação no município de Aguaí das tarifas praticadas na Unidade de Negócio Pardo e Grande - RG, conforme Anexo IX - Plano de Adequação Tarifária, além da indenização correspondente ao valor presente projetado para os investimentos futuros não amortizados no prazo contratual, que a SABESP fará jus, R$ 15.334.247,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais), o estudo indica que essa tarifa média para o município de R$ 3,50/m³ para água e de R$ 2,80/m³ para esgoto é insuficiente para cobrir o custo médio de longo prazo (R$ 3,26/m³).

A Lei Federal nº 11.445/07 estabelece que os serviços de saneamento básico prestados mediante contratos de programa deverão atender às condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico, seja no âmbito do município ou na prestação regionalizada.

No entanto, a atual premissa de regulação econômica praticada pela ARSESP assume como “prestação regionalizada” toda a base de municípios operados pela Sabesp, utilizando-se dos subsídios cruzados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro geral da prestação de serviços pela Companhia, conforme previsto no §2º do Art. 29 da referida legislação.

Neste contexto, considera-se que a agência reguladora deverá continuar assegurando o equilíbrio geral da prestação de serviços pela Sabesp, permitindo dessa forma a prestação dos serviços no Município de Aguaí.

Marco Antônio de Andrade	Gilson Santos de Mendonça
Gerente de Departamento de Controladoria e Planejamento Integrado Pardo e Grande	Superintendente da Unidade de Negócio Pardo e Grande

4 - FLUXO DE CAIXA

Aguaí	Receita líquida de impostos e taxas				Custos operacionais dos serviços	IR+CSLL no resultado operacional		Investimentos			Benefício fiscal da amortização	Fluxo de caixa líquido
V26	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receitas	Receita Líquida		Base operacional IR+CSSL	IR+CSLL operacional	Em operação e Obras	Var. Capital de Giro	Total		
Projetado	150.029.841	10.102.109	5.236.386	134.691.345	106.914.389	27.776.956	9.444.165	35.772.693	1.852.616	37.625.309	3.958.271	(15.334.247)
												1,99%
Base								-	870.292	870.292	-	(870.292)
1	4.431.631	298.399	256.467	3.876.765	6.916.503	(3.039.739)	(1.033.511)	7.484.949	29.487	7.514.435	-	(9.520.663)
2	9.020.056	607.356	412.612	8.000.088	8.099.903	(99.816)	(33.937)	7.696.754	632.723	8.329.477	-	(8.395.356)
3	11.117.564	748.590	373.725	9.995.250	8.657.698	1.337.552	454.768	6.950.418	290.078	7.240.497	87.393	(6.270.320)
4	13.393.720	901.853	450.239	12.041.628	9.745.733	2.295.895	780.604	3.369.473	338.921	3.708.395	177.226	(2.015.878)
5	13.705.925	922.875	460.734	12.322.316	9.833.522	2.488.794	846.190	1.914.298	43.415	1.957.713	257.804	(57.306)
6	13.913.918	936.880	467.726	12.509.313	9.843.493	2.665.819	906.379	2.769.281	26.498	2.795.778	291.951	(744.387)
7	14.124.432	951.054	474.802	12.698.575	9.853.293	2.845.282	967.396	1.493.809	26.804	1.520.613	306.798	664.071
8	14.324.232	964.508	481.519	12.878.206	9.853.805	3.024.401	1.028.296	1.242.268	25.001	1.267.269	334.361	1.063.196
9	14.512.294	977.171	487.841	13.047.282	9.844.698	3.202.584	1.088.878	1.345.885	23.052	1.368.937	343.699	1.088.467
10	14.702.237	989.960	494.226	13.218.051	9.835.470	3.382.581	1.150.078	1.353.652	23.282	1.376.934	349.819	1.205.389
11	14.894.506	1.002.907	500.689	13.390.910	9.826.406	3.564.505	1.211.932	3.785.596	23.580	3.809.177	358.365	(1.098.239)
12	15.088.281	1.015.954	507.203	13.565.124	9.816.955	3.748.168	1.274.377	2.712.779	23.749	2.736.528	367.873	105.135
13	15.272.064	1.028.329	513.381	13.730.354	9.799.746	3.930.607	1.336.407	1.709.674	22.112	1.731.787	422.479	1.284.894
14	15.445.243	1.039.990	519.202	13.886.051	9.774.701	4.111.350	1.397.859	1.133.442	20.395	1.153.837	458.399	2.018.053
15	15.620.563	1.051.795	525.096	14.043.672	9.750.089	4.293.583	1.459.818	1.138.814	20.685	1.159.499	475.702	2.149.967
16	15.797.184	1.063.688	531.033	14.202.463	9.913.696	4.288.768	1.458.181	2.564.720	30.258	2.594.978	482.109	717.718
17	15.975.553	1.075.698	537.029	14.362.826	10.080.159	4.282.667	1.456.107	1.154.043	30.619	1.184.663	490.159	2.132.057
18	16.142.965	1.086.970	542.657	14.513.337	10.241.461	4.271.876	1.452.438	1.135.917	28.992	1.164.908	535.804	2.190.334
19	16.298.776	1.097.462	547.895	14.653.420	10.397.103	4.256.317	1.447.148	1.117.299	27.259	1.144.558	546.637	2.211.248
20	16.455.648	1.108.025	553.168	14.794.455	10.555.106	4.239.349	1.441.379	1.123.255	27.509	1.150.765	559.372	2.206.578
21	16.614.034	1.118.689	558.492	14.936.853	10.715.800	4.221.053	1.435.158	4.372.301	27.833	4.400.134	574.385	(1.039.854)
22	16.773.054	1.129.397	563.838	15.079.820	10.878.652	4.201.168	1.428.397	2.960.703	28.020	2.988.723	593.095	377.143
23	16.921.415	1.139.387	568.825	15.213.204	11.036.328	4.176.875	1.420.138	1.116.182	26.429	1.142.611	748.959	2.363.086
24	17.058.920	1.148.645	573.447	15.336.827	11.188.607	4.148.220	1.410.395	1.099.623	24.802	1.124.425	858.428	2.471.828
25	17.196.792	1.157.929	578.082	15.460.781	11.342.795	4.117.986	1.400.115	1.101.802	24.943	1.126.745	886.229	2.477.355
26	17.335.949	1.167.299	582.760	15.585.891	11.499.527	4.086.364	1.389.364	2.521.534	25.231	2.546.765	924.042	1.074.277
27	17.475.480	1.176.694	587.450	15.711.335	11.658.233	4.053.102	1.378.055	895.261	25.377	920.637	978.553	2.732.963
28	17.607.006	1.185.550	591.872	15.829.585	11.813.321	4.016.263	1.365.530	888.593	24.195	912.788	1.215.699	2.953.645
29	17.730.846	1.193.889	596.035	15.940.922	11.964.936	3.975.987	1.351.836	880.235	23.061	903.296	1.315.282	3.036.137
30	17.854.383	1.202.207	600.187	16.051.989	12.118.023	3.933.966	1.337.549	864.567	(2.814.603)	(1.950.036)	2.125.611	6.672.065